

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 15.053, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

**MODIFICA A LEI Nº 14.305/2021 PARA
ALTERAR O ART. 5º PARA AJUSTE DA
BOLSA AUXÍLIO DOS CUIDADORES.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA
PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º O art. 5º da Lei nº 14.305/2021, de 23 de novembro de 2021, passa a
vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 5º O educador social voluntário receberá bolsa-auxílio, de
natureza indenizatória, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais)
mensais, destinado ao ressarcimento de despesas de transporte e
alimentação”.*

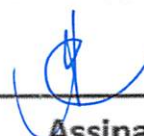
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros
a partir de 1º de dezembro de 2023.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba,
em 21 de dezembro de 2023, 135º da República.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

Autoria: *Executivo Municipal*

**Publicado no DOE – JP Nº 431,
De 21 de dezembro de 2023.**



Assinatura